



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELÉTRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

PROCESSO Nº 75/2025

CHAMADA PÚBLICA 005/2025

A Prefeitura do Município de Santa Maria das Barreiras, PA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1 - Centro, Cidade de Santa Maria das Barreiras - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10/249.381/0001-09, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Barbosa de Faria; através do Agente de Contratação/Pregoeiro, pela Portaria 25/2025, torna público a realização de CREDENCIAMENTO para EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELÉTRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.; constantes do Anexo I deste Edital, sendo regido pela art. 79 da Lei 14.133/2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital para que os interessados nesta prestação de Serviço inscrevam suas propostas, em sessão pública, portadecompraspublicas.com.br, nas dependências da sede administrativa da Prefeitura.

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Carta proposta para credenciamento;

Anexo III - Minuta de Contrato Credenciamento;

Anexo IV – Planilha Orçamentária Analítica

Anexo V – Planilha Orçamentária Sintética

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO para EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 O CREDENCIAMENTO será realizado com remuneração no levantamento de custo de mão de obras elaborado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA.

Serão credenciados profissionais na condição pessoas jurídicas.

2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

2.1 Este Chamamento Público ficará aberto para os interessados se credenciarem em qualquer momento, dentro do período de sua vigência, desde que apresentarem as documentações em conformidade com o Edital.

2.2 O prazo de vigência deste Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura para o início de credenciamento.

2.3 Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no portalcompraspublicas.com.br.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Documentos a serem apresentados para credenciamento:

- a) Carta proposta ANEXO II;
- b) Contrato Social da empresa;
- c) comprovação de regularidade com a Fazenda do Município do domicílio do licitante;
- d) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) comprovação de regularidade com a fazenda Federal;
- f) Cartão do CNPJ;

- g) FGTS;
- h) Comprovação de regularidade com débitos trabalhistas CNDT;
- i) Declaração de Idoneidade ANEXO III;
- j) declaração que não emprega menores ANEXO IV;
- k) Documentos Pessoais do sócio/administrador;

3.2. Não poderão participar do credenciamento: os interessados que não cumprirem as exigências contidas neste edital, declarados inidôneos e/ou impedidos de contratar com Administração Pública.

3.3. A documentação exigida será vistoriada pela Comissão.

3.4. Após o prazo final para credenciamento será publicada a lista dos credenciados no site do Município: www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3.5. Serão credenciados todos os interessados que atenderem as exigências deste edital.

3.6. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos o critérios de rodízios para prestação dos serviços através de sorteio.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DOS PREÇOS

- a) os preços deverão estar dentro da média de preços praticados no mercado regional.
- b) a variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

5.1. Compete à Comissão, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

- a) supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de credenciamento;
- b) publicar o EDITAL DE CHAMAMENTO para conhecimento público na Imprensa Oficial do Município;
- c) receber e analisar as propostas e documentos de habilitação;

- d) emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- f) decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final;
- g) publicar ratificação do processo de inexigibilidade.
- h) quando entender necessário, a Comissão poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

5.2. Compete ao Município de Santa Maria das Barreiras/PA:

- a) remunerar os serviços ao preço estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital;
- b) compete a cada um dos setores da prefeitura a fiscalização da execução do presente contrato
- c) lançar os serviços executados no sistema, cumprindo as exigências legais pertinentes;

5.3. Compete ao credenciado:

- a) executar os serviços de forma correta, em atendimento às determinações da Prefeitura Municipal;

5.4. A Lei Federal nº 14.133/2021 é a norma a ser obedecida para realização do CRECENDIAMENTO.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento decorrente deste procedimento inicia no ato da assinatura do Contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, através de Termo Aditivo por Conveniência Administrativa ou a pedido do credenciado, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante recibo de prestação de serviço e apresentação de documento fiscal devidamente atestado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal por intermédio dos recursos consignados no orçamento 2025:

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

17.1. Origem: Fundo Municipal de Turismo - SEMTUR.

Ação: 27.695.0707.2-186 - PROMOÇÃO DE TURISMO

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DA HOMOLOGAÇÃO “DA RATIFICAÇÃO”

9.1 A Comissão submeterá ao Prefeito Municipal o presente processo para adjudicação e homologação do CREDENCIAMENTO, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

10. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Prefeito Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão, exceto aos serviços já prestados no ato da rescisão.

10.2 O credenciado poderá solicitar a rescisão do contrato, desde que proceda a notificação formal da Secretaria Municipal de Administração com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo cumprir toda agenda já programada, e só então o contrato será rescindido.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada ou o profissional credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) “multas-dia”, em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4. Ocorrendo a inexecução de obrigações contratuais, o contratante repassará os serviços a serem prestados aos demais credenciados.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitação, protocoladas no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, Avenida Rui Barbosa nº 1, centro.

13.2. Os casos omissos e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município.



13.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas ao portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. .

13.5. O foro privativo ao presente licitação/credenciamento é o da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará.

Santa Maria das Barreiras, 16 de junho de 2025

José Barbosa de Faria
Prefeito Municipal

Márcio Neiva
Agente de Contratação
Portaria nº 25/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

Objeto: Constitui objeto deste Edital CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELÉTRICO, HIDRÁULICA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, relacionados no Edital.

1.0 DO LOCAL E HORÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1 – O interessado deverá se apresentar para credenciamento no portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 17 de maio de 2025.

2.0 DO VALOR, DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS SOLICITADOS

2.1 Do quantitativo e valores:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qta.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS					159.026,94	100,00 %
1.1	BAR4X5	Próprio	BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT	UN	30	1.464,90	1.831,12	54.933,60	34,54 %
1.2	ESTBN	Próprio	ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0	UN	6	4.428,89	5.536,11	33.216,66	20,89 %
1.3	FOSSA	Próprio	CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1	UN	13	196,57	245,71	3.194,23	2,01 %
1.4	PAS80	Próprio	PASSARELA 80X 1,20 M	UN	1	12.025,16	15.031,45	15.031,45	9,45 %
1.5	BARSAUDE	Próprio	ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE	UN	1	2.688,55	3.360,68	3.360,68	2,11 %
1.6	CXDAGUA	Próprio	ESTRUTURA CAIXA DÁGUA	UN	1	17.359,80	21.699,75	21.699,75	13,65 %
1.7	PERG5X4	Próprio	PERGOLADO 5X4 M	UN	1	2.493,90	3.117,37	3.117,37	1,96 %
1.8	BAR10X5	Próprio	BARRACÃO FUNCIONÁRIOS	UN	1	11.430,07	14.287,58	14.287,58	8,98 %



1.9	BALSA	Próprio	CONSTRUÇÃO DE BALSA	UN	1	7.040,10	8.800,12	8.800,12	5,53 %
1.10	BAN1,5X1,15	Próprio	BANHEIRO 1,5X1,15	UN	2	554,20	692,75	1.385,50	0,87 %

Total sem BDI 127.221,73

Total do BDI 31.805,21

Total Geral 159.026,94

2.2 O pagamento será conforme demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo, através de relatório de execução dos serviços prestados.

2.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 124, II “d” da Lei de Licitações nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

2.4 – O preço foi definido levando em conta a BANCO DE DADOS PROPRIO / DEPTO DE ENGENHARIA. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

2.5 – Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços dos serviços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado no período.

3.0 – DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

3.1.1 – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços contratados.

3.1.2 – O (A) CONTRATADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

3.1.3 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade do credenciado.



3.1.4 – Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Maria das Barreiras, PA, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

3.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.6 – Os serviços serão realizados no Município de Santa Maria das Barreiras, PA.

3.1.7 – Apresentar, mensalmente, recibo de prestação de serviços.

3.1.8 – Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

3.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

3.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

3.2.2 – Realizar o pagamento conforme constante do edital e seus anexos.

3.2.3 – Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

3.2.4 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de recibo, através de crédito em conta.

3.2.5 – Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

4.0 – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização dos serviços será do Município, ou de quem este determinar.

4.2 – A existência da fiscalização não eximirá o(a) credenciado(a) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

5.0 – DO CANCELAMENTO

5.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada ou o profissional credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

6.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital.

6.2 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento, após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

6.3 – As multas a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ou, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) “multas-dia”, em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, no prazo não superior a 02 (dois) anos;



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

6.4.1 – A “multa-dia” corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

6.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.6 – Ocorrendo a inexecução de obrigações contratuais, o contratante repassará os serviços a serem prestados aos demais credenciados.

6.7 – A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, 16 de junho de 2025.

José Barbosa de Faria

Prefeito Municipal

Marcio Neiva

Agente de Contratação

Portaria nº 25/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

ESTA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. “(sem rasuras, emendas ou entrelinhas)”

A Empresa (Razão Social): _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Nome dos Sócios Representantes (conforme consta no Contrato Social/Estatuto em vigor):
_____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Contatos

Telefones: () - ; () - .

E-mail: _____

Dados bancários

Nome Banco: N° Agência: C/C:

Vem requerer à Secretaria Municipal de Turismo/Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025, seu credenciamento para prestação do serviço abaixo enumerado:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qua.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPAMENTOS TURISTICOS					159.026,94	100,00 %
1.1	BAR4X5	Próprio	BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT	UN	30	1.464,90	1.831,12	54.933,60	34,54 %
1.2	ESTBN	Próprio	ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0	UN	6	4.428,89	5.536,11	33.216,66	20,89 %
1.3	FOSSA	Próprio	CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1	UN	13	196,57	245,71	3.194,23	2,01 %
1.4	PAS80	Próprio	PASSARELA 80X 1,20 M	UN	1	12.025,16	15.031,45	15.031,45	9,45 %
1.5	BARSAUDE	Próprio	ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE	UN	1	2.688,55	3.360,68	3.360,68	2,11 %
1.6	CXDAGUA	Próprio	ESTRUTURA CAIXA DÁGUA	UN	1	17.359,80	21.699,75	21.699,75	13,65 %
1.7	PERG5X4	Próprio	PERGOLADO 5X4 M	UN	1	2.493,90	3.117,37	3.117,37	1,96 %
1.8	BAR10X5	Próprio	BARRACÃO FUNCIONÁRIOS	UN	1	11.430,07	14.287,58	14.287,58	8,98 %
1.9	BALSA	Próprio	CONSTRUÇÃO DE Balsa	UN	1	7.040,10	8.800,12	8.800,12	5,53 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Departamento de Licitações e Contratos



1.10	BAN1,5X1,15	Próprio	BANHEIRO 1,5X1,15	UN	2	554,20	692,75	1.385,50	0,87 %
------	-------------	---------	-------------------	----	---	--------	--------	----------	--------

Total sem BDI 127.221,73

Total do BDI 31.805,21

Total Geral 159.026,94

2.2 O pagamento será conforme d
Em anexo, a documentação exigida. Pede deferimento.

Data: / / .

Nome legível e Assinatura do Representante legal

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO –
CONTRATO Nº XX/2025

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, PA,, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.249.381/0001-09, com sede à Rua Rui Barbosa nº 1, Centro, Santa Maria das Barreiras, PA, CEP 68.565.000, através de seu prefeito municipal, **Sr. José Barbosa de Faria**, brasileiro, casado,..... portador da carteira de identidade n.º, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, e, de outro lado, a empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sediada na XXXXX, no Município de XXXXX, Estado de xxxxxxx, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato representada por XXXX, XXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADO, ajustam entre si um Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos descritos na cláusula primeira deste Instrumento, em consonância com o **Processo Administrativo nº 75/2025, Chamada Pública 05/2025**, parte integrante do Processo Administrativo e do Edital de Credenciamento acima mencionados, bem como o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Tendo-se em vista os autos do **Processo Administrativo nº 75/2025, Chamada Pública nº 05/2025** as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente a **“CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.”**, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei nº 14.133/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.0 – O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA

DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Execução Indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qua.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPAMENTOS TURISTICOS					159.026,94	100,00 %
1.1	BAR4X5	Próprio	BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT	UN	30	1.464,90	1.831,12	54.933,60	34,54 %
1.2	ESTBN	Próprio	ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0	UN	6	4.428,89	5.536,11	33.216,66	20,89 %
1.3	FOSSA	Próprio	CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1	UN	13	196,57	245,71	3.194,23	2,01 %
1.4	PAS80	Próprio	PASSARELA 80X 1,20 M	UN	1	12.025,16	15.031,45	15.031,45	9,45 %
1.5	BARSAUDE	Próprio	ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE	UN	1	2.688,55	3.360,68	3.360,68	2,11 %
1.6	CXDAGUA	Próprio	ESTRUTURA CAIXA DÁGUA	UN	1	17.359,80	21.699,75	21.699,75	13,65 %
1.7	PERG5X4	Próprio	PERGOLADO 5X4 M	UN	1	2.493,90	3.117,37	3.117,37	1,96 %
1.8	BAR10X5	Próprio	BARRACÃO FUNCIONÁRIOS	UN	1	11.430,07	14.287,58	14.287,58	8,98 %
1.9	BALSA	Próprio	CONSTRUÇÃO DE BALSA	UN	1	7.040,10	8.800,12	8.800,12	5,53 %
1.10	BAN1,5X1,15	Próprio	BANHEIRO 1,5X1,15	UN	2	554,20	692,75	1.385,50	0,87 %

Total sem BDI 127.221,73

Total do BDI 31.805,21

Total Geral 159.026,94

3.1 – O preço foi definido levando PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA.

3.2 – Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços dos serviços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado no período.

3.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no ART.92 DA LEI 14.133 de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1 – Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

4.1.1 – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços contratados.

4.1.2 – O (A) CONTRATADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

4.1.3 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas.

4.1.4 – Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Maria das Barreiras, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

4.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.6 – Os serviços serão realizados no Município de Santa Maria das Barreiras/PA.

4.1.7 – Apresentar, mensalmente, recibo de prestação dos serviços prestados.

4.1.8 – Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

4.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

4.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

4.2.2 – Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

4.2.3 – Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

4.2.4 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de recibo, através de crédito em conta.

4.2.5 – Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A fiscalização dos serviços será do Município, ou de quem este determinar.

5.2 – A existência da fiscalização não eximirá o(a) credenciado(a) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

6.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada ou o profissional credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital.

7.2 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento, após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

7.3 – As multas a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, ou, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) “multas-dia”, em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

7.4.1 – A “multa-dia” corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

7.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.6 – Ocorrendo a inexecução de obrigações contratuais, o contratante repassará os serviços a serem prestados aos demais credenciados.

7.7 – A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Planejar serviços de manutenção, APRESENTAR PLANO DE EXECUÇÃO FÍSICO, SINALIZAÇÃO, DESVIOS ALTERNATIVOS, PRAZO DE INTERVENÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento poderá ser feito:

- Por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
 - Pela Tesouraria Municipal.
- a) **Prazo de pagamento até:** 10 (dez) dias, após emissão do recibo de prestação de serviços ou nota fiscal, do mês subsequente ao trabalhado;
- b) **Serão retidos, quando do pagamento,** os valores devidos correspondentes aos tributos porventura incidentes;

IMPORTANTE: Para cada pagamento, deverá ser comprovada a devida regularidade, para com a Fazenda Pública Municipal do Município de Santa Maria das Barreiras/PA, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O presente contrato poderá ser reajustado por definição de valor, depois de decorridos 12 (doze) meses do início da sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 – A atualização monetária ocorrerá na hipótese de atrasos de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, pela aplicação do índice oficial aplicado aos tributos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

12.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRÉDITO E A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

13.1 – Os créditos pelos quais correrão as despesas deste contrato, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária 2025

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

17.1. Origem: Fundo Municipal de Turismo - SEMTUR.

Ação: 27.695.0707.2-186 - PROMOÇÃO DE TURISMO

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

14.1 - Compete ao Contratante:

14.1.1 - Acompanhar e fiscalizar os andamentos dos serviços a executados pelos credenciados;

14.1.2 - Remunerar os serviços efetivamente prestados;

14.2 Compete ao Contratado:

14.2.1 – Permitir que o Município proceda as devidas fiscalizações;

14.2.2 – Fazer o serviço solicitado;

14.2.3 – Agir com ética e decoro profissional ao executar os serviços

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte do Contratado de cláusulas contratuais;
- b) O desentendimento, por parte do Contratado das condições regulares fixadas pelo requisitante;
- c) A decretação de insolvência civil, do(a) contratado(a);
- d) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do Art. 138, item II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações;
- e) O Contratado poderá pedir a rescisão antecipadamente deste Contrato, denunciando-o, por escrito ao Contratante, comunicando sua intenção e fixando prazo espontaneamente (mínimo de 30 dias);
- f) Outros casos de rescisão do presente contrato se encontram dispostos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento ao Art. 137 e seguintes da Lei Federal 14133./2021 e alterações, caso haja a rescisão administrativa, ficam aqui reconhecidos por ambas as partes os direitos da Administração fixados neste instrumento, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações e em demais legislações esparsas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1. – O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 75/2025 - Chamada Pública 005/2025, que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. – Ao presente contrato aplicar-se o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Aos casos omissos, aplicar-se-á, as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 – O FORO privativo à presente licitação é o da Comarca de Conceição do Araguaia, PA. Caldas, com recurso "*ex officio*" à instância superior, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja

Santa Maria das Barreiras, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Obra
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA PRAIA DO PIU-VERANEIO DE 2025

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			EQUIPAMENTOS TURISTICOS					159.026,94	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BAR4X5	Próprio	BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.464,90	1.464,90	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	30,31	606,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	25,11	376,65	
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	30,0000000	6,68	200,40	
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	60,0000000	4,53	271,80	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,5000000	19,71	9,85	
				MO sem LS =>	644,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	644,20
				Valor do BDI =>	366,22			Valor com BDI =>	1.831,12
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	54.933,60

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESTBN	Próprio	ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	4.428,89	4.428,89
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	30,31	1.212,40
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,0000000	30,01	900,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	25,11	1.004,40
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	35,0000000	6,68	233,80
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	54,0000000	10,73	579,42
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	85,5000000	4,53	387,31
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	2,0000000	19,71	39,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2,0000000	17,78	35,56	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	2,0000000	18,14	36,28	
				MO sem LS =>	2.066,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.066,60
				Valor do BDI =>	1.107,22			Valor com BDI =>	5.536,11
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	33.216,66

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FOSSA	Próprio	CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	196,57	196,57
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	4,0000000	30,31	121,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,0000000	25,11	75,33
				MO sem LS =>	128,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,84
				Valor do BDI =>	49,14			Valor com BDI =>	245,71
						Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	3.194,23

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAS80	Próprio	PASSARELA 80X 1,20 M	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	12.025,16	12.025,16	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	30,31	2.424,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0000000	25,11	3.013,20	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	384,0000000	10,73	4.120,32	
Insumo	00004448	SINAPI	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	96,0000000	25,14	2.413,44	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	3,0000000	17,80	53,40	
				MO sem LS =>	3.498,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.498,40
				Valor do BDI =>	3.006,29			Valor com BDI =>	15.031,45
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15.031,45

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BARSAUDE	Próprio	ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.688,55	2.688,55
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	34,0000000	30,31	1.030,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	25,11	1.004,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	48,0000000	4,53	217,44	
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	18,0000000	23,19	417,42	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,5000000	19,71	9,85	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,5000000	17,80	8,90	
				MO sem LS =>	1.317,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.317,86
				Valor do BDI =>	672,13			Valor com BDI =>	3.360,68
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.360,68

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CXDAGUA	Próprio	ESTRUTURA CAIXA DÁGUA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	17.359,80	17.359,80	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	30,31	1.515,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	25,11	1.255,50	
Insumo	00035276	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	66,0000000	168,67	11.132,22	
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	63,0000000	23,19	1.460,97	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	150,0000000	10,73	1.609,50	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	1,0000000	17,93	17,93	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,0000000	17,78	17,78	
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	12,0000000	1,70	20,40	
Insumo	00004341	SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	200,0000000	1,15	230,00	
Insumo	00044741	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, ACO ZINCADO, M10, DIAMETRO EXTERNO 21 MM, DIAMETRO DO FURO 10 MM	Material	UN	200,0000000	0,50	100,00	
				MO sem LS =>	1.802,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.802,50
				Valor do BDI =>	4.339,95			Valor com BDI =>	21.699,75
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	21.699,75

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PERG5X4	Próprio	PERGOLADO 5X4 M	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.493,90	2.493,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	45,0000000	30,31	1.363,95	
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	45,0000000	25,11	1.129,95	
				MO sem LS =>	1.622,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.622,25
				Valor do BDI =>	623,47			Valor com BDI =>	3.117,37
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.117,37

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BAR10X5	Próprio	BARRACÃO FUNCIONÁRIOS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	11.430,07	11.430,07	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	75,0000000	30,31	2.273,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	75,0000000	25,11	1.883,25	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	132,0000000	25,38	3.350,16	
Insumo	00004500	SINAPI	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	201,0000000	18,30	3.678,30	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0000000	2,28	0,00	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	16,0000000	10,73	171,68	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0000000	17,80	17,80	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,0000000	17,78	17,78	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,0000000	18,14	18,14	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	1,0000000	19,71	19,71	
				MO sem LS =>	2.703,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.703,75
				Valor do BDI =>	2.857,51			Valor com BDI =>	14.287,58
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	14.287,58

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BALSA	Próprio	CONSTRUÇÃO DE BALSA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	7.040,10	7.040,10
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,0000000	30,31	909,30
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0000000	25,11	1.506,60
Auxiliar								
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	360,0000000	10,73	3.862,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	30,0000000	25,38	761,40	
				MO sem LS =>	1.542,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.542,30
				Valor do BDI =>	1.760,02			Valor com BDI =>	8.800,12
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		8.800,12

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BAN1,5X1,15	Próprio	BANHEIRO 1,5X1,15	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000	554,20	554,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,00000000	30,31	303,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,00000000	25,11	251,10	
				MO sem LS =>	360,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	360,50
				Valor do BDI =>	138,55			Valor com BDI =>	692,75
						Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	1.385,50

Total sem BDI	127.221,73
Total do BDI	31.805,21
Total Geral	159.026,94

JONAS
LIMA NERYS

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA NERYS
Dados: 2025.06.12
00:17:05 -03'00'

JONAS LIMA NERYS
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Obra
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA PRAIA DO PIU-
VERANEIO DE 2025

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPAMENTOS TURISTICOS					159.026,94	100,00 %
1.1	BAR4X5	Próprio	BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT	UN	30	1.464,90	1.831,12	54.933,60	34,54 %
1.2	ESTBN	Próprio	ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0	UN	6	4.428,89	5.536,11	33.216,66	20,89 %
1.3	FOSSA	Próprio	CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1	UN	13	196,57	245,71	3.194,23	2,01 %
1.4	PAS80	Próprio	PASSARELA 80X 1,20 M	UN	1	12.025,16	15.031,45	15.031,45	9,45 %
1.5	BARSAUDE CXDAGUA	Próprio	ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE	UN	1	2.688,55	3.360,68	3.360,68	2,11 %
1.6		Próprio	ESTRUTURA CAIXA DÁGUA	UN	1	17.359,80	21.699,75	21.699,75	13,65 %
1.7	PERG5X4	Próprio	PERGOLADO 5X4 M	UN	1	2.493,90	3.117,37	3.117,37	1,96 %
1.8	BAR10X5	Próprio	BARRACÃO FUNCIONÁRIOS	UN	1	11.430,07	14.287,58	14.287,58	8,98 %
1.9	BALSA	Próprio	CONSTRUÇÃO DE Balsa	UN	1	7.040,10	8.800,12	8.800,12	5,53 %
1.10	BAN1,5X1,1	Próprio	BANHEIRO 1,5X1,15	UN	2	554,20	692,75	1.385,50	0,87 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

127.221,73

31.805,21

159.026,94

JONAS LIMA
NERYS

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA NERYS
Dados: 2025.06.12
00:17:29 -03'00'

JONAS LIMA NERYS
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Obra

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA PRAIA DO PIU-
VERANEIO DE 2025

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	EQUIPAMENTOS TURISTICOS	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%
		159.026,94	47.708,08	55.659,43	55.659,43
Porcentagem			30,0%	35,0%	35,0%
Custo			47.708,08	55.659,42	55.659,42
Porcentagem Acumulado			30,0%	65,0%	100,0%
Custo Acumulado			47.708,08	103.367,50	159.026,94

JONAS
LIMA NERYS

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA NERYS
Dados: 2025.06.12
00:16:16 -03'00'

JONAS LIMA NERYS
Setor de Engenharia